



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.534/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 29.359,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>1</b>	<b>229</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.07.51</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Material de Consumo - Diversos	Assistência Farmacêutica	<b>18.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>1</b>	<b>229</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.07.51</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Assistência Farmacêutica	<b>11.240,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>1</b>	<b>229</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>01.07.51</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Equipamentos E Material Permanente	Assistência Farmacêutica	<b>119,00</b>
<b>Total</b>								<b>29.359,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209